



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD-INFRASA

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

1. Identificação da unidade requisitante:

Diretoria de Administração e Finanças

Unidade Requisitante: Superintendência de Gestão de Pessoas

Responsável pela Demanda: Cleber Dias da Silva Júnior

E-mail: cleber.junior@infrasa.gov.br

Matrícula/SIAPE: 1565107

2. Descrição sucinta do objeto:

Objeto: Pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação (Gesto Vacinal) de Vacina Antigripal Influenza Quadrivalente, composta pelas cepas recomendadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), versão 2025 para o Brasil, conforme a especificações da contidas na Instrução Normativa nº 330/2024 da ANVISA, com o objetivo de atender às necessidades da Infra S.A.

Natureza: Contratação de Serviço Comum, não continuado, sem dedicação de mão de obra.

3. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

1. Em 25 de maio de 2022, foi publicado o Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 o qual autoriza a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

2. Nos termos do art.1º do Decreto retromencionado:

"Art. 1º Fica autorizada a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A."

3. Em 30 de setembro de 2022, foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária – AGE 79/22 a referida incorporação.

4. Resultado da incorporação da EPL pela VALEC, a Infra S.A. é o centro de inteligência do Governo Federal para o setor de transportes e é responsável pelo planejamento integrado de longo prazo, inicia suas atividades com a missão de dar celeridade a obras de engenharia ferroviária, prestar serviços de planejamento e estruturar projetos de inovação no setor de transportes, a fim de melhorar a vida dos brasileiros. A estruturação da modelagem de projetos de desestatização será uma das prioridades.

5. A Infra S.A. é responsável por subsidiar o Ministério dos Transportes no desenvolvimento do Plano Nacional de Logística (PNL). Trata-se de um processo de melhoria da visão multimodal de longo prazo.

6. Com todo contexto, para que a Infra S.A. atenda às demandas da sociedade, é necessário que seja fornecida melhores condições de trabalho aos colaboradores para o desempenho de suas atividades realizados na Companhia.

7. A Infra S.A. - VALEC possui em vigência a Resolução Normativa nº 16/2021/CONSAD-VALEC, a qual institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT e define os respectivos programas, projetos e ações de QVT no âmbito da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

8. Conforme previsão do parágrafo único do art. 1º da resolução retromencionada, a PQVT terá como prioridade ações que mitiguem as fontes de mal-estar e reforcem as fontes de bem-estar no âmbito da VALEC para a busca da melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida no ambiente de trabalho de todos os colaboradores.

9. Importante ressaltar que cumpre à Administração buscar constantemente meios eficientes para promover a qualidade de vida e condições de trabalho dos colaboradores, em atendimento aos princípios da continuidade e do interesse público.

10. Assim, a Superintendência de Gestão de Pessoas propõe a Campanha de vacinação da influenza na Infra S.A., alinhado aos princípios da PQVT da Companhia, a saber:

"DA PROMOÇÃO DA PQVT/VALEC

Art. 10. A promoção da PQVT/VALEC será realizada com base nas seguintes diretrizes:

IX - assistência e promoção de saúde, acompanhamento epidemiológico e prevenção de riscos à saúde e à segurança no trabalho com base em informações fidedignas obtidas por meio de levantamento sistemáticos de dados na VALEC;"

11. Além da prevenção da própria pessoa para evitar a infecção, a vacinação é uma das formas mais eficientes atualmente na prevenção trata-se da vacinação contra a gripe.

12. A vacinação contra a influenza tornou-se tão importante e de eficácia comprovada no controle da doença que foi incluída no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde desde o ano de 1999. Anualmente, o Ministério da Saúde realiza a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Entretanto, a campanha de vacinação a priori, não é destinada à totalidade da população, sendo limitada a um grupo específico de pessoas, conforme abaixo:

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Crianças de 6 meses a < 2 anos

Crianças de 2 anos a < 6 anos

Pessoas de 60 e mais

Gestantes

Puérperas

Indígenas vivendo fora de terra indígena

Indígenas vivendo em terra indígena

Trabalhadores de saúde

Pessoas com deficiência permanente (a partir de 12 anos)

Adolescentes em medidas socioeducativas (menores de 18 anos)

População privada de liberdade (18 anos e mais)

Funcionário do sistema de privação de liberdade

Comorbidades

Professores

Forças Armadas

Pessoas em situação de rua

Forças de segurança e salvamento

Caminhoneiros

Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário passageiros urbano e de longo curso

Trabalhadores portuários

Fonte: Informe Estratégia de Vacinação contra a Influenza nas regiões Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste - 2024. <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-tecnicos/estrategia-de-vacinacao-influenza-2024>>.

13. Nota-se que uma grande parcela da população não recebe gratuitamente a vacina na rede pública do Sistema Único de Saúde - SUS, obrigando a pessoa que não esteja incluída nos grupos estabelecidos pelo Ministério da Saúde a procurar a vacina na rede particular de vacinação.

14. Para a Administração Pública Direta ou Indireta, a restrição nos grupos atendidos pela campanha de vacinação traz a preocupação com relação a saúde dos colaboradores no ambiente de trabalho, uma vez que o risco de infecções nesses ambientes é muito maior, dadas as condições típicas dos ambientes do tipo escritório, que possuem menor ventilação e maior concentração de pessoas.

15. Em caso de contaminação do vírus influenza, além do potencial de transmissão da doença, a pessoa desenvolve diversos sintomas que provocam desde uma indisposição leve, que não necessariamente a afasta do trabalho, mas afeta diretamente a sua produtividade, até sintomas mais graves que levam ao afastamento temporário das atividades, causando maiores prejuízos à Companhia com a perda temporária da força de trabalho.

16. A realização anual da campanha de Vacinação da influenza já se encontra agregado às ações preventivas e de promoção à saúde adotada pela VALEC, atualmente Infra S.A., contribuindo sensivelmente para a melhoria da qualidade de vida.

17. Para garantir a proteção dos colaboradores contra os tipos de gripe que se espera que circulem, a composição da vacina /imunizante sofre alteração anual e garante mais eficácia. Levando em consideração que a circulação do vírus influenza é imprevisível, a forma mais efetiva de prevenção contra a doença é a vacinação. Para o ano de 2025 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA publicou a Instrução Normativa - IN nº 330/2024 (SEI 9370777), definindo a composição das vacinas influenza a serem utilizadas no Brasil.

"Art. 1º As vacinas influenza que seguem as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o hemisfério sul, temporada 2025, a serem comercializadas

ou utilizadas no Brasil a partir de 1º fevereiro de 2025, deverão conter, obrigatoriamente:

I - em se tratando de vacinas trivalentes, três tipos de cepas de vírus em combinação, sendo:

a) um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/4897/2022 (H1N1)pdm09;

b) um vírus similar ao vírus influenza A/Croatia/10136RV/2023 (H3N2); e

c) um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021 (B/linhagem Victoria).

II - em se tratando de vacinas quadrivalente contendo dois tipos de cepas do vírus influenza B, o vírus adicional à composição descrita no inciso I deste artigo deve ser

similar ao B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata), adicionalmente aos três tipos de cepas especificadas no inciso I do art. 2º desta Instrução Normativa."

18. Como resultados a serem alcançados desta contratação, espera-se que a Infra S.A. atenda às demandas da sociedade, fornecendo melhores condições de trabalho aos colaboradores para o desempenho dos serviços realizados e ainda:

18.1. Com a aplicação da vacina espera-se propiciar o reforço no sistema imunológico dos colaboradores da Infra S.A. contribuindo para promoção de saúde no ambiente de trabalho;

18.2. Auxiliar na campanha governamental de saúde pública que promove vacinação;

18.3. Zelar pela qualidade de vida de seus profissionais, proporcionando acesso à soluções de prevenção e promoção à saúde e se atentando a redução dos danos advindos de estado gripal.

18.4. Dessa forma, o que se pretende com o procedimento licitatório em apreço é contribuir para a redução de afastamentos ocasionados por gripes e resfriados e, assim, manter a capacidade de prestação dos serviços públicos a cargo desta Infra S.A. havendo, portanto, ~~essencialidade do objeto contratado e seu relevante interesse público.~~

4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico:

A contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Infra S.A., conforme os objetivos estratégicos assumidos por esta Unidade, a saber:

Perspectiva 1 - Resultados para a sociedade, possui o Objetivo Estratégico Item 1.1, "**Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviços e a segurança dos usuários.**", bem como, Perspectiva 3 - Governança e Gestão, que possui o Objetivo Estratégico Item 3.2, "**Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.**"

5. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual (PCA):

Demanda prevista no PCA 2025, ID nº 3196.

5.1. Previsão da Demanda no Plano Diretor de TI:

(X) Não se aplica.

6. Valor aproximado estimado:

A contratação possui o valor estimado aproximado de R\$ 29.676,50 (vinte e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

7. Quantidade de serviço a ser contratada:

A quantidade prevista a ser contratada:

Item	Descrição	Quantidade	Menor Valor Unitário	Valor total
1	<ul style="list-style-type: none">Fornecimento e serviço de aplicação da VACINA INFLUENZA QUADRIVALENTE conforme Instrução Normativa IN nº 261, de 25 de outubro de 2023 da ANVISA, para vacinas a serem utilizadas no Brasil na temporada de influenza de 2024:<ul style="list-style-type: none">- um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/4897/2022 (H1N1)pdm09;- um vírus similar ao vírus influenza A/Thailand/8/2022 (H3N2); e- um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021 (B/linhagem Victoria).- As vacinas influenza quadrivalentes contendo dois tipos de cepas do vírus influenza B deverão conter um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata), adicionalmente aos três tipos de cepas especificadas acima.Suspensão injetável;Acondicionadas em seringas descartáveis, preenchidas, agulhadas e embaladas individualmente;Deve incluir todos os materiais necessários para aplicação (algodão, álcool, seringas, caixas de isopor para acondicionamento das seringas contendo as vacinas, descartex, entre outros).	350	R\$ 84,79	R\$ 29.676,50

8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A data prevista para iniciar a prestação dos serviços é: abril de 2025.

9. Vinculação ou dependência com outras demandas:

Este escopo de serviço não requer contratação vinculada ou dependência com outras demandas.

10. Grau de Prioridade:

A preterida contratação é classificada em médio grau de prioridade, considerando: A alta maturidade do processo de planejamento.

11. Indicação dos membros da equipe de planejamento responsáveis:

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

DIEGO DIAS DE SOUZA
Engenheiro de Segurança do Trabalho

PEDRO VITOR KAMMA ANDRADE
Técnico em Segurança do Trabalho

(Assinado eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

Autorizo o prosseguimento do planejamento da contratação.

Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para que decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, em consonância com o §1 do Art. 5º da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas - NILCD.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

De acordo. Autorizo a pretensa contratação por atender as disposições do art. 18, da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., encaminhe-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)
ELISABETH BRAGA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 24/02/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 25/02/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Dias de Souza**, **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, em 25/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vitor Kamma Andrade**, **Técnico de Segurança do Trabalho**, em 25/02/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 25/02/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9387346** e o código CRC **D82A27A1**.



Referência: Processo nº 50050.000800/2025-70



SEI nº 9387346

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: